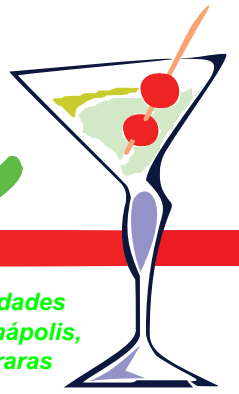




A Taça



SETEMBRO DE 2015 ANO 2015 Nº 44

Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Limeira e Região

Rua Duque de Caxias, 351 - Centro - Cep 13480-160 - Limeira-SP (19) 3443-1807 - 3702-7258 - Fax: 3702-7662

e-mail: sindicatohoteis@yahoo.com.br - Entidade reconhecida pelo Governo Federal desde maio de 1992

Registro Sindical nº 46259.010612/2011-41

Abrangendo as cidades de Limeira, Iracemápolis, Cordeirópolis e Araras

Secretário do turismo do estado de SP em encontro com liderança do segmento



Sindicato de São Paulo em reunião na Fhoresp com a participação do secretário de turismo do Estado de São Paulo, reunião essa que abordaram-se questões relacionadas ao turismo no estado de São Paulo

Contribuição Sindical Patronal para Empresa Cadastrada no Simples

O Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares traz em nota de esclarecimento a contribuição sindical. **PAG.04**

Estreitamento entre Sindicato e Empresa é Garantia de Resultado Positivo

O sindicato de hotéis e restaurante e bares e similares de limeira e região conta com um colaborador em visita as empresa da nossa categoria, com o objetivo de aproximar empresa & sindicato, facilitando o contato dos mesmos, tal aproximação sugere o melhor relacionamento entre empresa e sindicato, havendo dúvidas e sempre há, e que na maioria das vezes não temos conhecimento, sugerimos quando houver a

necessidade de esclarecimento por parte do sindicato, que seja feita por escrito para que possamos resolve-las, com isso, nós do sindicato buscamos um melhor atendimento aos nossos filiados. Assim sendo pedimos a todos que, o Sr Hélio Barbosa da Silva, nosso colaborador seja visto como pessoa de confiança do sindicato e gostaríamos que todos filiados, entenda-o com recíproca confiança.

Representante do segmento de hotéis, bares restaurantes e similares do Estado de São Paulo em parceria com a Prefeitura para formação de profissionais para o segmento



Liderança do setor de Turismo de Limeira, reuniram-se para discussão do tema relacionado a capacitação profissional com iniciativa de cursos gratuitos para o segmento, estiveram presentes o Diretor de turismo de Limeira, o Sr. Florisvaldo; Diretor da FhoResp e Turismo Religioso o Sr. Alfredo; o Presidente

da FhoResp, o Sr. Nelson de Abreu Pinto, o Prefeito de Limeira, a V. Ex.ª Paulo Cesar Junqueira Hadich, o Presidente do SinHoRes de Limeira, o Sr. Luis de Oliveira Silva e o Secretário de Desenvolvimento e Turismo e Inovação de Limeira, o Sr. Vlademir dos Santos... **PAG 02**

Palavra do Presidente



Luiz de Oliveira Silva
"presidente patronal"

finalizando a elaboração de um projeto para apresentamos a nossos filiados, cursos profissionais para diminuição da angústia na hora de preenchimento de vaga do setor, antigamente escolhíamos a quem contratar e hoje não achamos candidatos a preenchimento das vagas. Estamos preocupado com nossa carga tributária que o governo impõe não se preocupando em ajudar-nos, manda-nos a conta que eles elaboraram sem consulta prévia, que agora somos obrigado a pagar, o maior exemplo disso é a conta de luz

O sindicato está muito preocupado com a falta de mão de obra para nossa categoria, estamos

Google Como aparecer na primeira página do Google (Pesquisar)

Você quis dizer: www.comercio-local.net

SGW | Otimização de Sites | Desenvolvimento Sites

Você quer que seu site seja encontrado por uma palavra chave na primeira página do google e não sabe o que fazer nós temos a solução para você!

contato:(19) 982 18 1893 contato@comercio-local.net

Satisfação em servir bem

Guatiba

COOPERATIVA

Fone: 3448.0044 | Rua Santa Cruz, 1.151 | Centro | Limeira-SP



Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Limeira e Região

Rua Duque de Caxias, 351 - Centro - Cep 13480-160 - Limeira-SP (19) 3443-1807 - 3702-7258 - Fax: 3702-7662
Entidade reconhecida pelo Governo Federal desde maio de 1992

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Reajuste Salarial: Fica instituído que a partir de 1º de agosto de 2015, um reajuste salarial de 8% (oito por cento), sobre o salário de R\$ 880,45 (oitocentos e oitenta reais e

quarenta e cinco centavos) que passará para R\$ 950,89 (novecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos). Os empregados que ganharem acima do piso salarial o

aumento será de livre negociação com os empregadores.

Parágrafo Primeiro: Fica estipulado que os empregados que não comprovarem experiência nas suas funções, será admitido com R\$

923,87 (novecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), sendo que esses valores são nos primeiros 90 (noventa) dias de admissão do empregado. A partir dos 90 (noventa) dias será pago o piso integral da categoria.

Cursos gratuitos capacitam profissionais para bares e restaurantes

Com o intuito de preparar a cidade para ser receptiva ao turista, a Prefeitura de Limeira firmou uma parceria e vai oferecer oito cursos gratuitos para profissionais de bares e restaurantes. As inscrições seguem até o dia 30 de setembro e são abertas a todos interessados. A parceria foi firmada com o Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Região (SinHoRes) e com a Federação de Hotéis, Bares e Similares do Estado de São Paulo (FHORES-SP). O diretor de Turismo, Florisvaldo Moura, frisou que é uma oportunidade tanto para quem atua na área quanto para quem busca uma colocação no mercado de trabalho. "É uma área com grande demanda de profissionais e que exige

constante aprimoramento, já que os clientes estão cada vez mais exigentes", disse

Para se inscrever, basta entrar em contato com o departamento

da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, pelos telefones (19) 3404-9887 ou (19) 3451 - 8585. As aulas serão oferecidas a partir de

outubro, na Incubadora de Ciência, Tecnologia e Inovação (Avenida Vitorio Bortolan, 1350, Pq Nossas Senhora das Dores).

Confira os Cursos Oferecidos:

Atendimento e serviço de lanchonete, quiosque, delivery e similares;
Atendimento de serviços de bares, cafés, sorveterias e similares;



Atendimento e serviços de alimentos e bebidas (garçom);

Atendimento e serviço de recepção;

Higiene e manipulação de alimentos;

Administração e gerencia de

hotéis, restaurantes e bares;

Vinhos - cardápios e serviços;

Vendas de alimentos e bebidas

Atenção Filiados 2015

Pensando em melhoria assistencial aos nossos filiados da categoria na área jurídica, contratamos um Advogado para auxiliar e orientar a todos os filiados assim que necessário.

O horário de Atendimento é toda 4ª feira das 08:00 às 11:30 horas. FONE: **(19)3702-7258**

A SEGFAZ CORRETORA DE SEGUROS É REPRESENTANTE LEGAL DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA E SEGURO DE VIDA DAS SEGURADORAS

www.segfazseguros.com

SEGFAZ

Administração e Corretagem de Seguros SC Ltda
segfaz.@segfazseguros.com



Rua Almirante Barroso, 235 • Cidade Jardim • Limeira - SP • Fone: (19) 2114 3499

Acesse o Portal Sinhores: www.portalsinhores.com.br

Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Limeira e Região

Rua Duque de Caxias, 351 - Centro - Cep 13480-160 - Limeira-SP (19) 3443-1807 - 3702-7258 - Fax: 3702-7662
Entidade reconhecida pelo Governo Federal desde maio de 1992

Promoção válida para todos filiados ao Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Limeira e Região



A Concessionária PALAZZO de São Paulo com apoio **GENERAL MOTORS DO BRASIL**, tem parceria com a **ABRESI ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DE GASTRONOMIA, HOSPITALIDADE E TURISMO** e todos os Sindicatos coligados.

A parceria oferece desconto direto da fábrica sobre o valor de tabela **GMB** em toda a linha de veículos **CHEVROLET** para todos os Associados adquirirem em nome do seu estabelecimento comercial.

- Informações do Convênio: Todo Associado que está regular com o Sindicato tem direito aos descontos oferecidos **CHEVROLET** através de sistema de vendas direto em nome do estabelecimento Associado e através da Concessionária **PALAZZO** contato **SOUZA**. O veículo será entregue após o faturamento direto da fábrica na Concessionária mais próxima do endereço do estabelecimento do Associado em qualquer cidade do território nacional sem nenhum custo de frete.

MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX - mod. 2016	26%
MONTANA SPORT 1.4 ECONOFLEX - modelo 2016	11%
S10 CHASSI CAB. SIMPLES 2.4 FLEX - mod. 2016	17%
S10 CHASSI CAB. SIMPLES 2.8 DIESEL 4X4 - mod. 2016	13%
S10 CB. SIMPLES LS 2.4 FLEX - 2014/2015	21%
S10 CB. SIMPLES LS 2.4 FLEX - 2015/2015	19%
S10 CB. SIMPLES LS 2.8 DIESEL 4X4 - 2014/2015	18%
S10 CB. DUPLA LS 2.4 FLEX - 2015	21%
S10 CB. DUPLA ADVANTAGE 2.4 FLEX 4X2, mod. 2016	16%
S10 CB. DUPLA LT 2.5 ECOTEC 4X2 - mod. 2016	16%
S10 CB. DUPLA LT 2.5 ECOTEC 4X4 - 2015	15%
S10 CB. DUPLA LTZ 2.5 ECOTEC 4X2 - mod. 2016	16%
S10 CB. DUPLA LTZ 2.5 ECOTEC 4X4 - 2015	15%
S10 CB. DUPLA LS 2.8 DIESEL 4X4 - 2015	18%
S10 CB. DUPLA LT 2.8 DIESEL 4X2 - 2015/2015	16%
S10 CB. DUPLA LT 2.8 DIESEL 4X4 - 2015	19%
S10 CB. DUPLA LTZ 2.8 DIESEL 4X4 - mod. 2016	15%
TRAILBLAZER - 2015	5%
SPIN LT / LTZ 1.8 / SPIN ACTIV 1.8 ECONOFLEX, Automática - mod. 2016	14,5%
CLASSIC LS 1.0 mod. 2016	13%
ONIX LS 1.0 - mod. 2016	15%
ONIX LT 1.0 - 2015	15%
ONIX LT e LTZ 1.4 - 2015	14%
PRISMA LT 1.0 - 2015 / PRISMA LT e LTZ 1.4 - 2015	14%
COBALT LT e LTZ 1.8 - 2015 / COBALT GRAPHITE 1.8 ECONOFLEX - 2015	8%
CAPTIVA 2.4 - 2015	2%
CRUZE SEDAN LT / LTZ - 2015	3%
CRUZE SPORT LT / LTZ - 2015	1%

Gelide

joalheria
e ótica

Rua Santa Cruz | 582 | Centro | Telefones: (19) 3441.8226 | 3452.8247

As melhores marcas
em óculos e jóias



Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Limeira e Região

Rua Duque de Caxias, 351 - Centro - Cep 13480-160 - Limeira-SP (19) 3443-1807 - 3702-7258 - Fax: 3702-7662
Entidade reconhecida pelo Governo Federal desde maio de 1992

A Lei Complementar 127, de 14 de agosto de 2007, em seu artigo 3º, III, revogou o artigo 53 e parágrafo único da Lei Complementar 123/06, que previam a isenção do recolhimento da contribuição sindical para o empresário com receita bruta anual no ano-calendário anterior de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) optantes pelo SIMPLES, trazendo a seguinte redação:

"Art. 3º - Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

I. (VETADO);

II. inciso II do caput do art. 21; e

III – art. 53 e seu parágrafo único.

Lembramos que o artigo 53 e o seu parágrafo único, da Lei Complementar 123/2006, revogado pela Lei Complementar 127/2007, dentre outras disposições, em seu item II, dispensava as empresas do pagamento das contribuições sindicais:

"Art. 53. Além do disposto nos arts. 51 e 52 desta Lei Complementar, no que se refere às obrigações previdenciárias e trabalhistas, ao empresário com receita bruta anual no ano-calendário anterior de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) é concedido, ainda, o seguinte tratamento especial, até o dia 31 de dezembro do segundo ano subsequente ao de sua formalização:

I – faculdade de o empresário ou os sócios da sociedade empresária contribuir para a Seguridade Social, em substituição à contribuição de que trata o caput do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do § 2º do mesmo artigo, na redação dada por esta Lei Complementar;

II – dispensa do pagamento das contribuições sindicais de que trata a Seção I do Capítulo III do Título V da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

III – dispensa do pagamento das contribuições de interesse das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o art. 240 da Constituição Federal, denominadas terceiros, e da contribuição social do salário-educação prevista na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

IV – dispensa do pagamento das contribuições sociais instituídas pelos arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

Parágrafo único. Os benefícios referidos neste artigo somente poderão ser usufruídos por até 3 (três) anos calendário. Dessa forma, à luz da Lei Complementar 127/07, a contribuição sindical, legalmente prevista, é devida por todos, independentemente da opção pelo SIMPLES.



CONHEÇA AS VANTAGENS DO NOVO PLANO ODONTOLÓGICO DO SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE LIMEIRA E REGIÃO.

SEJA BEM-VINDO(A)!

A partir do dia 1º de agosto, você pode contar com o plano odontológico da MetLife.

Conheça o plano que o Sindicato, junto com a MetLife, disponibiliza para você e sua família.

PLANO FIRST

Confira abaixo os principais procedimentos cobertos:

- | | |
|---|--|
| ✓ Consultas e diagnósticos; | ✓ Periodontia (tratamento de gengiva); |
| ✓ Urgência e emergência; | ✓ Endodontia (tratamento de canal); |
| ✓ Radiologia (radiografias intraorais e Ralo-X panorâmico); | ✓ Cirurgia (extrações e cirurgias ambulatoriais); |
| ✓ Odontopediatria; | ✓ Próteses unitárias (coroa provisória, restauração / coroa metálica, coroa em cerômero para dentes anteriores, núcleo metálico fundido e pinos pré-fabricados ¹). |
| ✓ Prevenção em saúde bucal; | |
| ✓ Dentística (restaurações); | |

¹Para reabilitação unitária.

Quem pode usufruir do plano odontológico.

Titulares:
Membros do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Limeira e Região.

Dependentes*:
Cônjuge / companheiro(a) e filhos solteiros de até 40 anos.

*Após o período de implantação, só serão aceitas inclusões de dependentes até 30 dias após o registro oficial de casamento ou nascimento do filho.